



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.254 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. QUITERIA DA SILVA ARANHA 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 217,21m² (Duzentos e dezessete metros e vinte um centímetros quadrados), localizada na Travessa Lindolfo Aranha, nº. 411, bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 629/2011, conforme as limitações a seguir:



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

FRENTE: Com à Travessa Lindolfo Aranha, onde mede 9,90 metros.

LADO DIREITO: Com a Sra. Leudivam Quixabeira da Silva, onde mede 20,30 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Ociley Martins dos Santos, onde mede 20,30 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Maria Aparecida Campelo El Hosn, onde mede 11,50 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2011.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira